

DIÁRIO DO EXECUTIVO

GOVÊRNO DO ESTADO

DECRETO N. 38.551, DE 15 DE JUNHO DE 1961

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento vigente
CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR
DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica suplementada na importância de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), a dotação do Orçamento vigente abaixo discriminada e atribuída a "I — Justiça Comum — A — Tribunal de Justiça".

Cr\$

SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

VERBA N. 364

Material e Serviços

8.01.4 4 — Despesas Diversas
47 — Despesas Especiais
474 — Despesas com intercâmbio técnico e cultural ... 50.000,00
Artigo 2.º — Para atender à Suplementação de que trata o artigo anterior, fica reduzida no mesmo orçamento, verba, código e dependência, a seguinte dotação:

Cr\$

SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

VERBA N. 364

Material e Serviços

8.01.4 4 — Despesas Diversas
47 — Despesas Especiais
476 — Despesas com a realização de concursos ... 50.000,00
Artigo 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 15 de junho de 1961.
CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Gastão Eduardo Bueno Vidigal

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 15 de junho de 1961.

João de Siqueira Campos
Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 38.595, DE 15 DE JUNHO DE 1961

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar de Cr\$ 1.500.000,00 no Instituto de Café do Estado de São Paulo, administrado pela Superintendência dos Serviços do Café, da Secretaria da Fazenda.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto, no Instituto de Café do Estado de São Paulo, administrado pela Superintendência dos Serviços do Café da Secretaria da Fazenda, nos termos do artigo 6.º do Decreto Lei n. 12281, de 30 de outubro de 1941, um crédito de Cr\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil cruzeiros), suplementar à verba e dotação, abaixo discriminadas, do Orçamento aprovado pelo Decreto n. 37.744, de 22 de dezembro de 1960:

PALÁCIO DO GOVÊRNO

RESOLUÇÃO N. 1.275, DE 15 DE JUNHO DE 1961

Prorroga o prazo a que se refere o artigo 1.º da Resolução n. 1.270, de 15 de maio de 1961.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1.º — O prazo a que se refere o artigo 1.º da Resolução n. 1.270, de 15 de maio de 1961, que instituiu a Comissão encarregada de fixar preço de imóveis a serem adquiridos pelo Estado, fica prorrogado por mais 30 dias.

Artigo 2.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 15 de junho de 1961.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 15 de junho de 1961.

João de Siqueira Campos - Diretor Geral, Substituto.

APOSTILA DO GOVERNADOR, DE 15 DO CORRENTE

no ato de 13 de junho de 1961, publicado no "Diário Oficial" do dia imediato, que autorizou o afastamento de Luiz Banducci, Assistente Social, extranumerária-mensalista, referência "49", para o fim de declarar que a função ocupada pela interessada é Assistente Social, extranumerária mensalista, referência "53", e não como constou.

COMISSÃO PERMANENTE DE RISCO DE VIDA E SAÚDE

Convide

Os funcionários abaixo deverão comparecer à sede da Comissão (Avenida Rio Branco, 1.291) nos dias 19, 20 e 21 do corrente, das 16 às 17,30 horas, a fim de retirarem as declarações da concessão do benefício pelo risco de vida e saúde: Orlando de Jesus, David Coloca, José André da Silva, Antônio de Oliveira César, Aparecido Barbosa, Almir de Oliveira Cruz, Waldemar Soares de Lima, Carlos de Souza Pontes, José Nunes da Silva 4.º. Aparício Medeiros Corrêa, João Ferreira de Mello, Francisco de Paula Pacheco Filho, Sebastião Pereira 3.º, José de Jesus 3.º, Gilberto Batista de Siqueira, Maria Ribeiro de Souza, Merchiades Firmino da Silva, Orlando Batista, Luiz Soares de Barros, João Nascimento Lisboa, João Ferreira Bastos, Celso Francisco da Rocha, Benedita Alves, Margarida Pereira da Silva, Fernando dos Santos Monteiro, Gilco Vileira Ramos Vasconcelos, Antônio Oliva, Aparecida Blasolli Luna, Otília Peron do Amaral, Maria Corrêa de Sousa, Antônio Franzini Sobrinho, Ubaldo Barabanti, Francisco Scaravelli, Ruy Piazza, Ewald Ernesto Trapp, Guiomar Alves, Afonso Soares Vidal, João Bolão, Paulina Grosche, Isabel Ramos, Vicente Espírito Santo, Francisco Gaeta, Jacintho Correia, Nancy Gonçalves de Oliveira, Irene Pereira, Aline Alves dos Santos Vasques, Zenaide Braga Furness, Maria Magdalena

Francisca, Dilurdira Rodrigues, Santos Limberto, Turibio Borges do Prado, Genoveva Bertassoli, Cecília Freitas, Alvaro Bel, Maria Isabel Fonseca de Mello, João Gomes Vilas Boas, Vicente Caruso, José Cerqueira da Silva, Manoel Rodrigues de Oliveira 3.º, Antônio Rufino Gomes, Benedito Jacinto, Antônio Novo dos Santos, Benedito Ferreira 7.º, Duvillo Menussi, Francisco Aleixo, Joaquim Félix Pereira, Benedito Augusto da Silva, Nivaldo Domingos da Cruz, Adeline Paschoal dos Santos, Argy Pereira, João Passarella Neto, Antônio Sebastião dos Santos, Luiz Garcia Castilho, Pedro Marras, Geraldo Frederico, Antônio Aguiar Simões Pires, Tranquilo Jerônimo, Sylvia Del Conte Cabbia, Henrique De Petrini, Pedro Alves 3.º, Antônio José de Moraes Paes, Orlando Peixoto, Antônio Pinheiro 1.º, Eulides Martins, Julieta Rodrigues Padilha, Osório Maciel, Antônio Luchiani, Waldemar Ozório dos Santos, Rubens D'Onofre, Natal Faretto, Otávio Vilapiano, Antônio Effege, Dionísio Carlos Nicolau, Antônio Nogueira 3.º, Octávio Nunes de Oliveira, Terezinha de Jesus Machado, Geraldo Ferrone, Norberto Bossolani, Manoel Pereira Dias, Alcebio Albano Gonçalves, Antônio Daniel, Walfredo Francisco de Lima, Osvaldo Dias de Freitas, Emidio de Oliveira Machado, Aristides Orsi, Egidio Ferreira dos Santos, Agostinho Simplicio, João Pereira Pinto, Nilza Xavier Cossolino, Oscar Pereira de Araújo, Cândido Teixeira Leão, Romeu Esteves, Waldemar Gomes da Cunha, Elias Francisco Bonifácio, Pedro Jacinto, Carlos Greco, Hilário Massoco, Nelson Dias de Almeida, Benedito Ferreira 1.º, José Antônio dos Santos, José Alberto de Miranda, Elycio Ignácio, João Batista Diniz, Afonso de Jesus, Domingos Lindoni, Walter Pontes, Aparecido de Aguiar, Francisco Gonçalves Caramuri, Lair Sant'Anna Ferraz, Waldemiro Feliz Alves, Maria Aparecida Dias da Rosa Loretti, Marilena Fortes de Moraes, Alencar dos Anjos Junior, José Alves Ferreira, Walter Simões, Arnaldo de Oliveira, Nicanor Arelho, Maria Nair Carbonaro de Godoy, Odete Chaves Corrêa, Laurentino Rodrigues de Lima, José Joaquim Carvalho, Oscar Graça, Djalma Domingos, Romeu Marcondes Monteiro, Eleutério Bastos, José Gonçalves 6.º, Bernardo Vieira, João Vieira, Edvaldo Prudêncio da Silva, Valdir Ramos Nogueira da Silva, Aurélio Mendes, João da Costa 3.º, Francisco Rabello de Lima, Quirino Manoel de Freitas, João da Silva Vieira Filho, Porfirio Leandro Seixas, Sebastião Alexandre 1.º, Joaquim Rufino da Silva, João Gualberto de Oliveira, Ana Maria Alves, Fernando Vieira de Mello, Octávio Della Serra, Alcides de Carvalho 2.º, Luiz Baroni 2.º, Sabino Pereira Machado, Adonias Mario de Souza, Benedito Teixeira da Silva, Benedito de Almeida 2.º, Severino José dos Santos, Luiz Nunes Ribeiro, Dalmar Mendes da Silva, Pedro Jacintho Ribas, João Beraldo da Silva, Moacir Araújo Garcia, José Nunes Dutra, Manoel Firmino Bonfim.

Assessoria Técnico-Legislativa

PORTARIA DO ASSESSOR CHEFE, DE 12 DO CORRENTE

Concedendo ao sr. Alorso Grandini, ocupante efetivo de cargo da referência "31", da carreira de Motorista, da PP-III, do QSENG, lotado nesta Assessoria, 3 meses de licença-prêmio (período de 2.6.56 a 2.6.61), nos ter-

DESPESA GERAL.

SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Parágrafo 4.º

ADMINISTRAÇÃO

Serviços Administrativos da Superintendência dos Ser-

viços do Café

VERBA N. 5

Material e Serviços

8.09.4 4 — Despesas Diversas
40 — Gastos Gerais
491 — Refeições, café e lanche ... 1.500.000,00

TOTAL DA VERBA 5 ... 1.500.000,00

Parágrafo único — O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de "superavits" apurados em balanços de exercícios anteriores, da mesma entidade.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 15 de junho de 1961.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Gastão Eduardo Bueno Vidigal

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 15 de junho de 1961.

João de Siqueira Campos
Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 38.596, DE 15 DE JUNHO DE 1961

PLANO DE AÇÃO — Dispõe sobre abertura de crédito especial de Cr\$ 231.648.962,90, destinado a atender despesas com a execução do Plano de Ação, nos termos da Lei n. 5.444, de 17 de novembro de 1959.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — De conformidade com o artigo 6.º e seus parágrafos da Lei n. 5.444, de 17 de novembro de 1959, fica aberto, na Secretaria da Fazenda, à Secretaria da Agricultura, um crédito especial de Cr\$ 231.648.962,90 (duzentos e trinta e um milhões, seiscentos e quarenta e oito mil, novecentos e sessenta e dois cruzeiros e noventa centavos), para atender a despesa com obras de construção e aquisição de equipamentos destinados a diversas dependências daquela Secretaria, compreendida no Plano de Ação — Setor II — Letra L — Rede de Fomento e Experimentação Agropecuária.

Parágrafo único — O valor do presente crédito será coberto com recursos do produto de operações de crédito que a Secretaria da Fazenda fica autorizada a realizar, elevado a 0,22% (vinte e dois centésimos por cento) o limite fixado no artigo 18 da Lei n. 2.958, de 21 de janeiro de 1955.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 15 de junho de 1961.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Gastão Eduardo Bueno Vidigal

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 15 de junho de 1961.

João de Siqueira Campos — Diretor Geral, Substituto.

mos do artigo 502, da "C.L.F.", licença essa a ser gozada oportunamente, de conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 507 da referida Consolidação.

DESPACHO DO ASSESSOR CHEFE, DE 14 DO CORRENTE

Concedendo a d. Renilde Dias Mendonça, Escriturária, ref. "26", lotada nesta Assessoria, 30 dias de licença, a partir de 8.6.61, nos termos dos artigos 166-V e 485 da "C.L.F.", tendo em vista parecer do DMSCE, publicado no "D.O." de 14.6.61, e informação n. 116/61, da Seção de Pessoal desta A.T.L.

Departamento de Estatística do Estado

Comunicado a que se refere o Artigo 4.º do Decreto N. 26.347, de 11-8-56

Cargo ou função — Nome — Classe ou padrão — Lotação — Repartição pagadora — Fundamento da licença — Número de dias ou meses concedidos — Quinquênio ou decênios — Observações.

Estatístico — Rosita Cuculo — Referência "34" — Departamento de Estatística do Estado de São Paulo — D-35 — Folha n. 206 — Artigo 507 da Consolidação — aprovada pelo Decreto n. 26.544, de 5.10.56 — um mês, a partir de 1.7.61 — Período de 9.1.44 a 8.1.49 — Nada pedir — Por Portaria de 6.4.49, publicada a 7.4.49.

Universidade de São Paulo

Rectoria

ATOS DO REITOR

De 12 do corrente
Designando, nos termos do artigo 21, alínea "b" e § 2.º, do Decreto-Lei n. 16.308, de 16-11-46 o Dr. Kurt Klotzel para ministrar aulas de Parasitologia, na Escola de Enfermagem de São Paulo, anexa à Faculdade de Medicina, mediante a gratificação de Cr\$ 100,00 por aula, em substituição a Da. Ruth Nussenzweig. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente. (Proc. RUSP. 9.929-61).

De 13 do corrente
Admitindo:
com autorização do Governador, nos termos dos arts. 5.º, da C. L. E. e 1.º, letra "j", do Decreto n. 38.100-61, os srs. abaixo mencionados para, na categoria de extranumerários mensais, exercerem funções junto à Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas, correndo as despesas pela verba 4 — alínea 491-a (Encargos Transitórios), dentro do programa aprovado pelo Governador, em 11-2-61:

Alberto Fonseca — Chefe de Seção, referência "50" — Cr\$ 24.000,00 — ficando, a partir da data em que entrar no exercício das funções supra, dispensado das de Auxiliar de Documentação — referência "34" — Cr\$ 14.450,00, que na mesma categoria vem exercendo junto àquela Estabelecimento de Ensino:
Oswaldo Esteves — Assistente Técnico, referência "39" — Cr\$ 17.150,00 — ficando, a partir da data em que entrar no exercício das funções supra, dispensado das